

CONGREGAÇÃO

ATA

**16ª Sessão Ordinária
de 03/06/2011**

FDRP



1 **ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE**
2 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos três
3 dias do mês de junho de dois mil e onze, às 14h30, em terceira e última convocatória, no
4 Anfiteatro da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se
5 a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência do
6 Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, Diretor da Unidade, e com a presença do
7 Professor Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho; dos Professores Doutores
8 Jair Aparecido Cardoso, Gustavo Assed Ferreira e Camilo Zufelato; dos Representantes
9 Discentes Fernando Amorim Soares de Mello (Suplente) e Thales Cavalcanti Coelho, bem
10 como da Representante dos Servidores Técnicos Administrativos Srtª Renata Cristina
11 Salgado (Suplente). Presente, também, a Srª Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente
12 Acadêmica, para secretariar a reunião. Justificaram, antecipadamente, suas ausências os
13 Professores Titulares Hermes Marcelo Huck, Antonio Magalhães Gomes Filho, Antonio
14 Scarance Fernandes e Teresa Ancona Lopez; os Professores Associados Heleno Taveira
15 Torres, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gilberto Bercovici e Alessandro Hirata;
16 os Professores Doutores Sergio Nojiri (Suplente da Chefia do Departamento de Filosofia do
17 Direito e Disciplinas Básicas), Eliana Franco Neme e Rubens Beçak, bem como a
18 Representante dos Servidores Técnicos Administrativos, Srª Márcia Aparecida Cruz de
19 Oliveira Bianco. Havendo número legal, o Sr. Diretor declara abertos os trabalhos e inicia a
20 **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 15ª Sessão da**
21 **Congregação, realizada em 06.05.2011:** não havendo manifestações nem alterações, a
22 Ata é aprovada, por unanimidade, pelos presentes. **2. Comunicações do Senhor Diretor:**
23 **a)** informa que o novo *layout* do *site* da FDRP já está no ar e que foi enviada uma mensagem
24 a todos, pela Assistência Administrativa, solicitando sugestões para eventuais melhorias no
25 mesmo; **b)** comunica que já foi nomeada a comissão coordenadora da 4ª Semana Jurídica e,
26 atendendo à sugestão da comissão *ad hoc* que está trabalhando no projeto da pós-graduação,
27 o evento versará sobre as linhas de pesquisa que estão sendo propostas no projeto a ser
28 encaminhado à Pró-Reitoria. A comissão terá a presidência do Prof. Gustavo Assed Ferreira;
29 **c)** com grande satisfação, informa que foi realizado, nos dias 1 e 2 de junho, o 1º Seminário
30 de Pesquisa de Direito Administrativo. O Seminário contou com a participação de
31 pesquisadores de diversas universidades e com palestras magistrais da Professora Maria
32 Sylvia Zanella Di Pietro, na quarta-feira, e do Professor Fernando Dias Menezes de Almeida,
33 na quinta-feira. Também contou com a participação dos alunos da FDRP, que sempre se



34 enriquecem no contato com esses grandes nomes do Direito. Por fim, parabeniza a
35 coordenação do evento na pessoa dos professores Thiago Marrara de Matos e Gustavo Assed
36 Ferreira; **d)** informa que a Diretoria recebeu um ofício da Câmara Municipal de Ribeirão
37 Preto, comunicando a aprovação, naquele sodalício, de uma moção de congratulações e
38 reconhecimento à FDRP pela realização, no período de 25 a 27 de abril de 2011, do Seminário
39 Democracia e Dinheiro Público que foi coordenado pelo Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos
40 Santos Coelho. Parabeniza, então, todos os envolvidos naquele evento. Findas as
41 Comunicações, **o Sr. Diretor sugere** uma inversão na pauta, deixando os itens 3 e 4 da
42 Parte I – Expediente, para o final da reunião, com o que todos concordam. Inicia-se, então, a
43 **Parte II – ORDEM DO DIA: 1. PARA REFERENDAR: 1.1. PROCESSO**
44 **2011.1.355.89 – ESTRUTURA CURRICULAR.** Alterações na Estrutura Curricular do
45 Curso 89001, para o ano de 2012, aprovadas pela Comissão de Graduação, conforme
46 relacionado abaixo: **a) Criação de disciplinas eletivas:** a1) DPP7007 – Prática de
47 Conciliação I – 7º sem. a2) DDP9008 – Direito Tributário Aplicado: As Espécies Tributárias
48 – 9º sem. a3) DDP9009 – Sustentabilidade na Gestão do Orçamento Público – 9º sem. a4)
49 DPP9005 – O Projeto do Novo Código de Processo Civil – 9º sem. a5) DDP9010 –
50 Criminologia – 9º sem. **b) Alteração de sigla de Departamento em disciplinas**
51 **obrigatórias:** b1) DDP7004 – Teoria da Regulação Econômica e Organização Industrial –
52 7º sem. b2) DDP8006 – Mercado de Capitais e Sistema Financeiro – 8º sem. b3) REC2106 –
53 Economia para Advogados: Microeconomia – 1º sem. b4) REC2213 – Economia para
54 Advogados: Macroeconomia – 2º sem. **c) Alteração de sigla de Departamento em**
55 **disciplina eletiva:** c1) DDP1106 – Direito Concorrencial – 10º sem. **d) Inclusão de**
56 **disciplina eletiva:** d1) 5940220 – Psicologia Jurídica e Forense – 5º sem. Aprovadas *ad*
57 *referendum* da Congregação em 24.05.2011. **A Congregação referenda, por**
58 **unanimidade dos presentes, o despacho do Sr. Diretor, que aprovou as**
59 **alterações na Estrutura Curricular do Curso 89001, para o ano de 2012,**
60 **aprovadas pela Comissão de Graduação. 1.2. PROCESSO 2008.1.287.89.9 –**
61 **JAIR APARECIDO CARDOSO.** Relatório Bial de Atividades Acadêmicas, apresentado
62 pelo interessado, referente ao biênio 2009/2010. Aprovado *ad referendum* do Conselho do
63 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 25.04.2011, com parecer favorável
64 do Prof. Dr. Camilo Zufelato. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 17.05.2011, com
65 parecer favorável do Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. O
66 interessado ausenta-se do recinto. **A Congregação referenda, por unanimidade dos**



67 presentes, em votação secreta, o despacho do Sr. Diretor, que aprovou o
68 Relatório Bial de Atividades Acadêmicas, apresentado pelo interessado,
69 referente ao biênio 2009/2010. 1.3. PROCESSO 2011.1.80.89.9 – FACULDADE
70 DE DIREITO DE RIBEIRÃO-PRETO. Análise de inscrição e Banca Examinadora do
71 concurso para Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, Área de Instituições de Direito, Direito
72 Comparado e Idioma Instrumental. Edital FDRP nº 08/2011. **Candidato Inscrito:** Dr.
73 Ricardo dos Reis Silveira. **Banca Examinadora: Titulares:** Professor Titular Joaquim
74 Carlos Salgado (FD-UFMG); Professor Titular João Baptista Vilela (FD-UFMG); Professor
75 Associado Alessandro Hirata (FDRP-USP); Professor Doutor Camilo Zufelato (FDRP-USP);
76 Professor Doutor Sergio Nojiri (FDRP-USP). **Suplentes:** Professor Associado Nuno Manuel
77 Morgadinho dos Santos Coelho (FDRP-USP); Professora Doutora Marta Rodrigues Mafféis
78 Moreira (FDRP-USP); Professor Doutor Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua (FDRP-USP);
79 Professor Doutor Gustavo Assed Ferreira (FDRP-USP); Professora Doutora Cynthia Soares
80 Carneiro (FDRP-USP). Aprovadas pelo Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e
81 Disciplinas Básicas em 28.04.2011, com parecer do Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira
82 Ponzilacqua. Aprovadas *ad referendum* da Congregação em 09.05.2011, com parecer
83 favorável do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. **Com a palavra, o Prof. Camilo Zufelato**
84 **considera** importante destacar que o candidato parece não ser portador do título de
85 proficiência em língua estrangeira. Com isso, a sua aprovação dependerá da comprovação
86 deste título antes da sua posse, se for o caso. **O Sr. Diretor diz** que a observação do Prof.
87 Camilo Zufelato é muito oportuna e vem ao encontro de algo que já tinha sido objeto de
88 reflexões neste Colegiado. Na verdade, é uma questão mais ampla e talvez possa ser objeto de
89 consulta aos órgãos competentes, porque diz respeito à questão de se o concurso se exaure
90 com a nomeação do indicado ou com a indicação do vencedor pela banca e aprovação do
91 relatório pela Congregação. A questão prática é se existe uma lista de espera ou não. Isso
92 porque, no caso deste concurso, como só existe um candidato que não comprovou a questão
93 da proficiência no ato da inscrição, se essa comprovação não chega até o momento da
94 nomeação, o concurso será frustrado. Porém, se houvessem mais candidatos, a questão seria
95 saber se o segundo poderia ser chamado ou não. De qualquer maneira, tendo em vista os
96 pareceres, o concurso será realizado. **O Prof. Camilo Zufelato diz** que há um
97 posicionamento do STJ sobre esse caso que é bastante claro. Então, talvez essa divergência
98 esteja mais num plano teórico do que num plano prático e em sua opinião, seria melhor, de
99 imediato, retirar esse requisito dos próximos editais. Sugere que seja retirada essa exigência



100 de comprovação no ato da inscrição, postergando-a até a posse, como respeito a uma Súmula
101 do STJ. **Com a palavra, o Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**
102 **sugere** que essa capacidade seja verificada não pela apresentação de títulos, mas na
103 avaliação do memorial. Com isso, toda discussão e o processo de avaliação sobre aptidão
104 seriam encerrados nos poderes da banca. **Com a palavra, o Prof. Gustavo Assed**
105 **Ferreira informa** que o processo administrativo se inicia com o edital e acaba com a
106 nomeação. Então, caso o edital não informe o momento da comprovação, este momento será
107 na nomeação. Diz que, da maneira como o presente edital foi feito, restou uma pequena
108 lacuna. Isso porque, "TOEFL ou outro certificado" poderia ser então o FIRST, que é menor,
109 mas é outro certificado. **O Sr. Diretor diz** que, como a análise das inscrições são feitas pela
110 Congregação num momento oportuno, esse outro certificado poderia ser considerado
111 também. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira concorda** com o Sr. Diretor e diz que, ou se
112 segue a sugestão do Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, ou se define os
113 certificados que servirão como requisito. **O Sr. Diretor explica** que esse é um problema
114 que tem sido levantado especificamente nesses concursos. **Em aparte, o Prof. Nuno**
115 **Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz** que é necessário pensar em como será
116 feito, porque o candidato pode apresentar o seu certificado até a véspera da nomeação. Isso
117 significa que nesse momento a Congregação precisa se reunir ou, então, o Presidente deverá
118 fazer a aprovação *ad referendum*, para que seja homologado posteriormente. **O Sr. Diretor**
119 **completa** que no próprio relatório da banca deverá constar o seu entendimento para efeitos
120 do cumprimento dessa exigência. **Em aparte, o Prof. Camilo Zufelato concorda** com o
121 Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho que não se deve exigir esse título como
122 indispensável para a nomeação do candidato. Lembra que essa sugestão é para outros editais.
123 A questão é que não há necessidade dessa prova certificadora, mas se ela for exigida, que seja
124 para ser apresentada até a nomeação. Deve-se pensar que alguém pode ter deixado de prestar
125 esse concurso por não possuir esse título que é exigido. **O Sr. Diretor completa** que já foi
126 dito aqui que todos aqueles que se inscrevessem e levantassem o problema da possibilidade
127 de juntada posterior da certificação, teria pedido deferido, como aconteceu no caso que está
128 em discussão. **Em aparte, o Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**
129 **considera** importante deixar claro que essa desnecessidade de apresentar a comprovação
130 no momento da inscrição refere-se a outro edital. **O Prof. Camilo Zufelato acha** que é
131 importante, para efeitos de esclarecimento, dizer que sua sugestão é para eventuais futuros
132 concursos com esse mesmo objeto. Para esse, vige o atual edital. **O Sr. Diretor lembra** que



133 existe um outro concurso já publicado abrangendo também o Idioma Instrumental, que foi
134 pedido pelo Departamento para tentar suprir as necessidades caso esse concurso não tivesse
135 êxito. **A Congregação referenda, por unanimidade dos presentes, o despacho do**
136 **Sr. Diretor, que aprovou as inscrições e a Banca Examinadora sugeridas para o**
137 **concurso para Professor Doutor, Ref. MS-3, em RDIDP, Área de Instituições de**
138 **Direito, Direito Comparado e Idioma Instrumental – Edital FDRP nº 08/2011.**
139 **1.4. PROCESSO 2011.1.151.89.3 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
140 **PRETO.** Análise das inscrições e Banca Examinadora do concurso para Professor Doutor,
141 MS-3, em RDIDP, Área de Direito Civil. Edital FDRP nº 16/2011. **Candidatos Inscritos:**
142 Drs. Maria Paula Costa Bertran Muñoz, Luciano de Camargo Penteado e Vera Lúcia Gebrin.
143 **Banca Examinadora: Titulares:** Professor Associado Fernando Campos Scaff (DCV/FD-
144 USP); Professora Doutora Patrícia Faga Iglecias Lemos (DVC/FD-USP); Professor Doutor
145 Nestor Duarte (DCV/FD-USP); Professora Doutora Cíntia Rosa Pereira de Lima
146 (DPP/FDRP-USP); Professora Doutora Flavia Trentini (DPP/FDRP-USP). **Suplentes:**
147 Professor Doutor Antonio Carlos Morato (DCV/FD-USP); Professor Doutor José Luiz Gavião
148 de Almeida (DCV/FD-USP); Professor Doutor Cristiano de Sousa Zanetti (DCV/FD-USP);
149 Professora Doutora Lydia Neves Bastos Telles Nunes (DPP/FDRP-USP); Professora Doutora
150 Marta Rodrigues Maffei Moreira (DPP/FDRP-USP); Aprovadas pelo Conselho do
151 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 23.05.2011, com parecer favorável
152 do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. Aprovadas *ad referendum* da Congregação em
153 27.05.2011, com parecer favorável do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. **A Congregação**
154 **referenda, por unanimidade dos presentes, o despacho do Sr. Diretor, que**
155 **aprovou as inscrições e a Banca Examinadora sugeridas para o concurso para**
156 **Professor Doutor, Ref. MS-3, em RDIDP, Área de Direito Civil – Edital FDRP nº**
157 **16/2011. 2. MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO: 2.1. PROCESSO**
158 **2008.1.159.89.0 – MARCIO HENRIQUE PEREIRA PONZILACQUA.** Pedido,
159 formulado pelo interessado, para a mudança de regime de trabalho, no Departamento de
160 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, de RTC (Regime de Turno Completo), para RDIDP
161 (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa). Aprovado pelo Conselho do
162 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 29.03.2011, com parecer
163 favorável do Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. **Parecer do**
164 **Relator** Prof. Dr. Rubens Beçak, que opina pelo deferimento do pedido. **Com a palavra, o**
165 **Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho destaca o trabalho que o Prof.**



166 Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua tem desenvolvido, não apenas dentro de sala de aula e
167 nas atividades de ensino e pesquisa, mas também nas atividades de extensão. Ele contribui
168 para dar uma feição de compromisso e, ao mesmo tempo, de qualidade acadêmica à
169 Faculdade nas suas relações com a comunidade. **A Congregação aprova, por**
170 **unanimidade dos presentes, em votação secreta, o parecer do relator, favorável**
171 **à solicitação, formulada pelo interessado, para a mudança de regime de**
172 **trabalho, no Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, de RTC**
173 **(Regime de Turno Completo) para RDIDP (Regime de Dedicção Integral à**
174 **Docência e à Pesquisa).** 2.2. PROCESSO 2008.1.207.89.5 – VÍCTOR GABRIEL
175 **DE OLIVEIRA RODRÍGUEZ.** Pedido, formulado pelo interessado, para a mudança de
176 regime de trabalho, no Departamento de Direito Público, de RTC (Regime de Turno
177 Completo), para RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa). Aprovado
178 pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 04.05.2011, com parecer favorável do
179 Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. **Parecer do Relator** Prof. Dr. Camilo Zufelato, que
180 opina pelo deferimento do pedido. **Com a palavra, o Prof. Nuno Manuel Morgadinho**
181 **dos Santos Coelho registra** a importância dessa proposta do Prof. Víctor Gabriel de
182 Oliveira Rodríguez e do significativo trabalho de pesquisa que ele tem realizado.
183 Recentemente publicou uma obra em Direito Penal que teve um acolhimento e um impacto
184 muito importante na área, não apenas no Estado de São Paulo, mas em todo o Brasil.
185 Notícias que vêm das principais universidades federais dizem respeito ao acolhimento dessa
186 obra de Direito Penal lançada por ele recentemente. Sua atividade de pesquisa é muito
187 importante para além das suas atividades temais. Diz que gostaria de registrar isso em abono
188 à aprovação junto aos órgãos aos quais esse requerimento será encaminhado. **A**
189 **Congregação aprova, por unanimidade dos presentes, em votação secreta, o**
190 **parecer do relator, favorável à solicitação, formulada pelo interessado, para a**
191 **mudança de regime de trabalho, no Departamento de Direito Público, de RTC**
192 **(Regime de Turno Completo) para RDIDP (Regime de Dedicção Integral à**
193 **Docência e à Pesquisa).** **Com a palavra, o Prof. Camilo Zufelato diz** que tem sido
194 discutida e deliberada com frequência essa questão de mudança de regime e, até então houve
195 dois pedidos no sentido contrário, ou seja, de RDIDP para RTC. Pergunta, então, se o
196 resultado desses pedidos, que foram deliberados há pouco, terá algum impacto no resultado
197 global de regimes de trabalho da Unidade. **O Sr. Diretor esclarece** que está sendo
198 aguardada a manifestação, por parte dos órgãos competentes da Reitoria, a respeito dos



199 processos que já foram votados na Congregação. Explica que o Projeto Pedagógico da FDRP
200 prevê um mínimo do corpo docente, por volta de setenta por cento, como uma espécie de
201 piso. **Em aparte, o Prof. Gustavo Assed Ferreira diz** que a sugestão da Comissão de
202 Claro Docente, que sugere que, se possível, se tenha setenta por cento de professores em
203 RDIDP, ela compõe o processo administrativo onde também está inserido o Projeto
204 Pedagógico. O Projeto Pedagógico da FDRP silencia nesse sentido. No bojo do processo
205 administrativo, a Comissão de Claro Docente, quando concede os quarenta claros, faz a
206 sugestão de que, se possível, se tenha o mínimo de setenta por cento. **O Prof. Nuno**
207 **Manuel Morgadinho dos Santos Coelho ressalta** que o projeto pedagógico de um
208 curso construído numa Universidade como a USP, que tem diferentes órgãos competentes
209 para deliberar sobre diferentes questões, acaba por ter essa característica. Ele é fruto da
210 contribuição de diferentes colegiados, órgãos, autoridades, pareceres, etc. É resultado das
211 decisões tomadas por todas as instâncias por onde ele passa. Qualquer projeto pedagógico,
212 necessariamente compreende uma determinação acerca dos claros. Então, em seu
213 entendimento, essa decisão também compõe o projeto pedagógico e é algo extremamente
214 importante de ser observado, independentemente do resultado desses dois pedidos que
215 foram encaminhados há pouco. **Em aparte, o Prof. Gustavo Assed Ferreira diz** que
216 existem duas hipóteses. Uma é que o projeto pedagógico de curso é apenas um projeto
217 pedagógico de curso, outra é que o processo administrativo do encaminhamento do projeto
218 pedagógico dentro das instâncias da Universidade compõe também o projeto pedagógico. Em
219 nenhuma das duas hipóteses existe uma regra que vincula o número de docentes na
220 instituição de ensino. Lembra que a primeira hipótese lhe parece mais apropriada e nela, o
221 projeto pedagógico de curso é um instrumento que compõe fundamentalmente o direito de
222 uma instituição de ensino de abrir um novo curso ou uma nova unidade. O processo
223 administrativo é como um instrumento que conduz esse projeto pedagógico nas instâncias da
224 instituição. Assim sendo, fica com a primeira hipótese, ressaltando que, ainda que ficasse
225 com a segunda, entende que os setenta por cento não são uma obrigatoriedade dentro da
226 nossa Unidade. **Com a palavra, o Prof. Jair Aparecido Cardoso diz** que, de modo
227 geral, nenhuma faculdade coloca no projeto essa questão de porcentagem de um regime ou
228 de outro. O que se coloca é uma política universitária que busque essa questão. Isso porque,
229 ao se prever isso no projeto, se não for cumprida essa norma até a avaliação do MEC, a Escola
230 estará confessando que não foi capaz de cumprir com seu objetivo. A ideia é buscar essa
231 discussão, sobre o que seria melhor, por meio dos colegiados da Faculdade. **Em aparte, o**

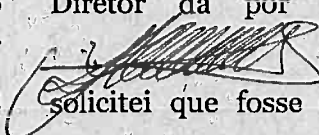


232 **Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz** que, no âmbito da
233 Universidade de São Paulo, quando o projeto pedagógico é criado, um elemento que o
234 Conselho de Graduação examina é o problema dos claros. Isso é algo importante no âmbito
235 da USP. No âmbito federal, a proposta de um curso para o MEC, deve necessariamente
236 indicar a quantidade de professores e seus regimes de trabalho. Esse é um elemento essencial
237 para que o curso seja autorizado e depois reconhecido. Verificar-se-á se o curso efetivado
238 naqueles termos, havia sido implantado naqueles termos. Isso serve para evitar que as
239 instituições prometam várias coisas no momento da implantação e depois não as cumpram.
240 **Em aparte, o Prof. Camilo Zufelato explica** que a esfera pública tem uma peculiaridade
241 em relação à privada que exige essa discriminação antes da aprovação do curso em todas as
242 instâncias da USP. Não obstante as instâncias da USP tenham que analisar qual a quantidade
243 de docente e o regime de trabalho que o projeto pedagógico, explícita ou implicitamente,
244 sugere, o que tem ficado claro, nas discussões do Conselho de Graduação, é que se deve
245 analisar um projeto pedagógico como algo absolutamente mutável; que à medida que vai
246 sendo implementado, ganha contornos e se aproxima da realidade. Independentemente de
247 ser uma exigência ou uma sugestão para o projeto pedagógico, é uma análise cotidiana de
248 todos acerca do que tem sido o RDIDP numa realidade brasileira, numa realidade do Direito
249 e numa realidade ribeirão-pretana da FDRP. Independentemente de uma fixação obrigatória
250 ou sugestiva de regime de trabalho de docente, o que se tem é que alguns docentes
251 naturalmente migram de um regime para outro. **3. CREDENCIAMENTO DOCENTE**
252 **JUNTO À CERT: 3.1. PROCESSO 2011.1.313.89.3 – PAULO EDUARDO ALVES DA**
253 **SILVA.** Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de
254 Trabalho, formulada pelo interessado. Aprovada *ad referendum* do Conselho do
255 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 02.05.2011, com parecer favorável
256 da Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes. **Parecer da Relatora** Prof^a Dr^a Eliana
257 Franco Neme, que opina favoravelmente ao pedido de credenciamento. **A Congregação**
258 **aprova, por maioria dos presentes, com 7 votos favoráveis e 1 abstenção, em**
259 **votação secreta, o parecer da relatora, favorável à solicitação de**
260 **credenciamento, junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho,**
261 **formulada pelo interessado. 4. CONCURSO PÚBLICO PARA O TÍTULO DE**
262 **LIVRE-DOCENTE:** Manifestações dos Departamentos da Unidade, contrários à abertura
263 de inscrições à Livre-Docência para o ano em curso. **Com a palavra, o Representante**
264 **Discente Fernando Amorim Soares de Mello pede** um breve esclarecimento, aos



265 Chefes dos Departamentos presentes, a respeito das razões por terem sido contrários ao
266 concurso. **Com a palavra, o Prof. Gustavo Assed Ferreira esclarece** que foram
267 considerados os artigos 173 e 137 do Regimento Geral da USP que fala da devida
268 regulamentação do curso. Pressupõe a divisão por áreas e a FDRP ainda não tem essa divisão.
269 Considerando, também, a falta de um planejamento estratégico dos Departamentos. Levando
270 em conta que esse planejamento aclarará a questão das áreas, preferiu-se, nesse ano, por
271 estes motivos, não abrir o concurso de Livre-Docência, sem prejuízo de que ele seja aberto no
272 futuro. Mas, para este ano, devido a essa fase de estruturação do Departamento, não seria
273 conveniente abrir um concurso público, aonde a segurança jurídica não poderia ser atestada
274 de maneira perene. **O Sr. Diretor pondera** que o artigo do Regimento que determina a
275 abertura de concurso para a Livre-Docência é um dispositivo que tem que ser aplicado tendo
276 em vista a realidade de uma Unidade em construção. Isso porque, em uma Unidade em
277 formação, muitas vezes não se tem sequer docentes com a titulação necessária para compor
278 uma banca que examine esse tipo de concurso. Retomando o Expediente, **item 3. Palavra**
279 **ao Senhor Presidente da Comissão de Graduação e, na sequência, os**
280 **Representantes da Unidade junto ao Conselho de Pesquisa e Conselho de**
281 **Cultura e Extensão Universitária:** **Com a palavra, o Representante da Unidade**
282 **junto ao Conselho de Pesquisa, Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
283 **Coelho, informa** que não há novidades desde a última reunião da Congregação. Diz que
284 não pôde participar da última reunião do Conselho de Pesquisa. Informa que foi lançada a
285 versão de testes do *site* de divulgação científica da FDRP. Neste momento, foi disponibilizado
286 apenas para os professores para que eles, com uma senha, acessem e consertem o que
287 quiserem e encaminhem à Comissão de Pesquisa, o material que gostariam de disponibilizar.
288 Acredita que serão recebidos muitos documentos novos e que ao chegar o mês de julho, já
289 existirá uma vitrine da produção científica que, possivelmente, nenhuma outra faculdade de
290 Direito no país terá. **O Sr. Diretor lembra** que no início da reunião foi falado sobre o novo
291 *layout* do *site* da Faculdade e dentro desse novo *layout* tem um campo específico de
292 pesquisa. Parabeniza o Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho que conduziu esse
293 processo junto com os recursos oferecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa. Esse *site* da
294 produção científica representa um grande diferencial da FDRP, que dessa maneira mostra o
295 seu perfil, ou seja, uma Unidade com forte engajamento de docentes que possibilita
296 excelência no ensino, mas também com grande foco na pesquisa e na extensão. Esse foco se
297 manifesta também, por exemplo, no fato de que na FDRP, a iniciação científica integra o



298 histórico do aluno e através dessa disciplina, são concedidos créditos. O tratamento dado ao
299 Trabalho de Conclusão de Curso demonstra a valorização da pesquisa no âmbito da FDRP.
300 Lembra que durante muito tempo, na FD, o TCC não valia créditos. Era um trabalho de
301 pesquisa exigido, mas que não representava nenhum ganho para o histórico escolar do aluno.
302 Com relação às atividades de extensão, por exemplo, o setor de conciliação pré-processual,
303 pelo Projeto Pedagógico da FDRP também representa um ganho que se incorpora no
304 histórico do aluno porque ele recebe créditos por essas atividades. Por fim, continuando,
305 informa que o Prof. Rubens Beçak justificou sua ausência e não comunicou à Diretoria
306 nenhuma consideração especial no tocante ao Conselho de Cultura e Extensão Universitária.
307 Findo o item 3, inicia-se o item **4. Palavra aos Senhores Membros: com a palavra, o**
308 **Prof. Gustavo Assed Ferreira agradece** pelas palavras da Diretoria no início da reunião
309 quanto ao 1º Seminário de Pesquisa de Direito Administrativo da USP. Comenta que o
310 evento, realizado nos dias 1 e 2 de junho de 2011, contou com a participação de pesquisadores
311 de cinco universidades, além da Universidade de São Paulo. Agradece pela parceria e
312 coordenação do idealizador do projeto, o Prof. Thiago Marrara de Matos. Diz que trabalhar
313 com esse docente é um prazer e uma honra. Agradece, também, à servidora técnica-
314 administrativa Angela Demian Prates, que os ajudou demais, desde a organização até à
315 execução desse projeto. Nenhum dos demais membros desejando fazer o uso da palavra, o Sr.
316 Diretor dá por encerrada a reunião às 15h30. Do que, para constar, eu,
317 , Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, lavrei e
318 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros
319 presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 3 de
320 junho de 2011.